



DECRETO nº 854

Seropédica, 10 de abril de 2012.

**NORMATIZA A COMPETÊNCIA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRONEGÓCIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de organização institucional determina-se que a gestão do sistema de limpeza urbana e seus serviços correlacionados deste Município serão de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, conforme regulamentação dada pela lei 423/2011, artigo 2º, caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DE: 18.04.12

Plural

10